

Termo de Referência 110/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2024	510180-SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	HUGO FABRIZIO BARBOSA DA SILVA	10/12/2024 12:09 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	45/2024	35014.202308 /2024-07

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE ITAÚNA, CNPJ nº 21.260.443/0001-91** , para fornecimento continuado e por tempo indeterminado de água potável e coleta de esgoto sanitário para atender o imóvel onde encontra-se instalado a **APS ITAÚNA, Gerência Executiva DIVINÓPOLIS/MG** , localizada no endereço RUA DR. JOSÉ GONÇALVES, 258-CENTRO-ITAUNA/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para atender o imóvel onde funciona a Agência da Previdência Social - APS Itaúna, subordinada à Gerencia Executiva em Divinópolis/MG.	22845	mês	12	R\$ 190,35	R\$ 2.284,68

1.2. O prazo de vigência da contratação é por tempo indeterminado contado do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que é necessário à manutenção das condições higiênico-sanitárias da Unidade, de forma que sua interrupção compromete o funcionamento da atividade finalística da autarquia federal, sendo a vigência por prazo indeterminado mais vantajosa, considerando o disposto no artigo 109 da Lei 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000002/2024;

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

Id do item no PCA: 31

Classe/Grupo: 692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO;

Identificador da Futura Contratação: 510180-90019/2023.

DFD: 145/2023

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, uma vez que a contratação será realizada mediante adesão aos termos impostos pela concessionária. Nesta situação, a Administração fica impossibilitada de impor condições.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

4.4.1 Por tratar-se de serviço público oferecido em regime de exclusividade, sendo a concessionária a única autorizada a prestar o serviço de fornecimento de água e esgotamento sanitário no município de **Itabira/MG**;

4.4.2 Por tratar-se de Contrato de adesão cujas cláusulas são definidas exclusivamente pela concessionária, não cabendo à Administração a imposição de regras próprias;

4.4.3 O pagamento ocorrerá apenas após a efetiva prestação dos serviços;

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: a partir da emissão da nota de empenho;

5.1.2. O método para quantificar o serviço será através do hidrômetro instalado na unidade para a medição volumétrica do consumo;

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Agência da Previdência Social em Itabira/MG**, subordinada à Gerência Executiva Ouro Preto/MG, localizada na Rua Dr. José Gonçalves, 258, Centro, Itaúna/MG;

5.3. Os serviços serão prestados de forma ininterrupta;

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do Contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor constante em fatura emitida pela concessionária.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.1.1. O pagamento será efetuado por meio de fatura emitida pela concessionária, com base no consumo de água registrado no hidrômetro instalado na unidade, observando-se a data de vencimento nela contida, sob pena de multa e juros moratórios;

7.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o gestor do contrato emitirá a Autorização de Pagamento através do sistema adotado pelo INSS, atualmente GCWEB.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou através de ordem bancária fatura.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor selecionado é a concessionária responsável pela prestação, com exclusividade, destes serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário no município de **Itabira**. A contratação se dará por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 A descrição de levantamento de mercado encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8.3 **regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço unitário.** O pagamento é variável com base na quantidade, em metros cúbicos, de água consumida na unidade do INSS.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 2.284,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado mensal da contratação é de R\$ 190,35 (cento e noventa reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual em R\$ 2.284,20 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total anual da contratação é de R\$ 2.284,20 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Conforme Portaria COFL-SRSEII/INSS nº 107/2024.

HUGO FABRIZIO BARBOSA DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 10:50:56.

Despacho: Conforme Portaria COFL-SRSEII/INSS nº 107/2024.

BERSONE MOREIRA DE OLIVEIRA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 12:09:54.